

**PORTARIA N° 22/2017**

*Dispõe sobre a concessão de pensão por morte da servidora Instituidora ANA PAULA PELAN CARDOSO. Beneficiário LEONARDO DOS SANTOS CARDOSO.*

**ALTEMAR ROGÉRIO VIDOTTE**, Diretor Executivo do **PREV PARAÍSO - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Paraíso**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** que o beneficiário **LEONARDO DOS SANTOS CARDOSO**, requereu pensão por morte nos termos do processo administrativo n° 006/2017 e cumpriu os requisitos para a concessão do benefício com fundamento no art. 40°, § 7°, I, da CF/88,

**CONSIDERANDO** que os documentos necessários para análise e composição do processo estão devidamente acostados nos autos,

**RESOLVE:**

**Art. 1° - CONCEDER PENSÃO POR MORTE** ao Sr. **LEONARDO DOS SANTOS CARDOSO**, portador do RG n.º 41.628.308 (SSP/SP) e titular do CPF/MF n.º 437.117.578-39, nascido em 29 de julho de 1994.

**Art. 2° - Os proventos corresponderão** ao valor aferido a partir do último provento recebido, totalizando nesta data **R\$ 1.326,08 (um mil trezentos e vinte e seis reais e oito centavos)**.

**Art. 3° - Os reajustes deverão ocorrer** anualmente na mesma data e no mesmo índice aplicado pelo INSS, vez que não há paridade.

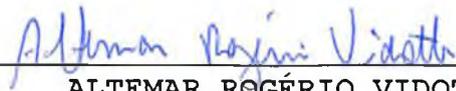
**Art. 4º** - Esta Portaria tem efeito para levantamento de valores correspondentes a:

- I - PIS - Programa de Integração Social;
- II - PASEP - Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público;
- III - FGTS - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

**Art. 5º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de maio de 2017.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Paraíso/SP, 13 de junho de 2017.



**ALTEMAR ROGÉRIO VIDOTTE**  
Diretor Executivo